



0079

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 9 7

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura do Município de Caieiras, a receber área em doação e dá outras providências.

Tal doação, Senhores Vereadores, destina-se ao prolongamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme croqui anexo que passa a integrar a referida Lei.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



0077

PROJETO DE LEI N.º 2.379/91
(17 DE JULHO DE 1991)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura do Município de Caieiras, a receber área em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, área de 379,49m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centímetros), para regularização da abertura do prolongamento da Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, no Jardim Monte Alegre, Bairro Vera Tereza, neste Município, de propriedade - de **ARSEME - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, com a seguinte descrição:

"Começa num ponto localizado na lateral da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, divisa com terras de FRANCO-FUSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Daí segue pela lateral da referida Avenida, confrontando com ARSEME - INDÚSTRIA METALÚRGICA - LTDA., em dois segmentos de reta sendo um de 6,15m e de outro de 20,75m. Deflete à esquerda e atravessa a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira com qual confronta e mede 14,01m. Deflete à esquerda e segue confrontando com ARSEME - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., em dois segmentos de reta, sendo um de 17,40m e de outro de 9,91m. Deflete à esquerda e mede 15,53m, atravessando a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira com a qual confronta, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 379,49m².

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se ao prolongamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme croqui anexo que passa a integrar esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas cartorárias decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do doador.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de julho de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Finanças e Finanças
S. S. em 02/07/91
PRESIDENTE
PRESIDENTE
APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 21/07/91



0073

Câmara Municipal de Caieiras

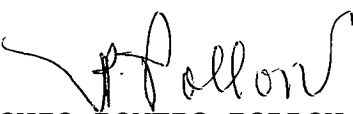
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.379/91.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autoriza a Prefeitura do Município de Caieiras a receber área em doação e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER É FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.379/91.

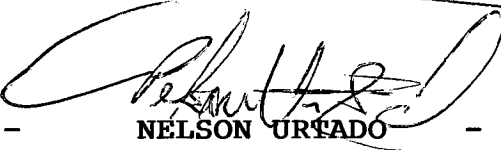
Câmara Municipal de Caieiras, 24 de julho de 1.991.


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente


- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Membro


- JOSÉ SOARES
Membro


- ANGELO TEIXEIRA -
Membro


- NELSON URTADO
Membro


- NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA -
Membro